



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

DECRETO Nº 94/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO QUE A DATA DE 16 DE ABRIL (SÁBADO DE ALELUIA), É PRODUTIVA PARA O COMÉRCIO E ATENTANDO-SE ÀS REIVINDICAÇÕES DOS COMERCIANTES E CONSUMIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMÉRCIO EM GERAL, R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar com base no §5º, do art. 204, da Lei Complementar 05/2012, a alteração do horário de funcionamento do comércio para a data de 16/04/2022 (Sábado de Aleluia), para das 08:00h. às 18:00h.

Art. 2º - Como compensação aos comerciários, pela alteração do horário de funcionamento do comércio prevista no artigo 1º, o horário de funcionamento do comércio para a data de 30/04/2022, passará para das 08:00h. às 12:00h.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Fátima, 12 de abril de 2022.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
Prefeito Municipal